

LEI Nº 803**Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos, pela Prefeitura de Araxá, créditos suplementares na importância de Cr\$ 11.170.000,00 (onze milhões, cento e setenta mil cruzeiros), assim discriminados:

8-02-4	Viagens administrativas	250.000,00
8.04-3	Impressos, livros e material de expediente	50.000,00
8-04-4	Serviço telefônico	20.000,00
8-09-4	Expediente da portaria	50.000,00
8-07-3	Impressos, livros e material de expediente	50.000,00
8-10-3	Impressos, livros e material de expediente	150.000,00
8-29-4	Assistência a mendigos	100.000,00
8-33-0	Substituições, regulamentares de Prof.	50.000,00
8-33-3	Para fornecimento de merenda a escolares pobres	100.000,00
8-33-4	Expedientes das escolas	50.000,00
8-39-1	Operários do serviço de praças e jardins	300.000,00
8-63-1	Operários dos serviços de água e esgotos	600.000,00
8-63-2	Para o serviço de água e esgotos	500.000,00
8-63-3	Combustíveis e Lubrificantes	200.000,00
8-63-4	Conservação de veículos	100.000,00
8-81-1	Operações dos serviços de ruas, praças e jardins	500.000,00
8-81-3	Combustíveis e Lubrificantes	200.000,00
8-81-4	Conservação de veículos	200.000,00
8-82-1	Operários do serviço de estradas e pontes	1.000.000,00
8-82-3	Combustíveis e Lubrificantes	400.000,00
8-82-4	Conservação de máquinas e veículos	400.000,00
8-85-1	Operários do Serviço de limpeza pública	800.000,00
8-85-3	Combustíveis e lubrificantes	300.000,00
8-85-4	Conservação de veículos	300.000,00
8-87-1	Operários do serviço de próprios municipais	2.000.000,00
8.87-3	Para o serviço de próprios municipais	200.000,00
8-99-4	Gratificação a funcionários extranumerários pela prestação de serviço extranumerários	100.000,00
8-99-4	Despesas Imprevistas	200.000,00

Total

11.170.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 16 de setembro de 1963.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário Interino

